

Manuel Martins e de Rosa Filomena Franco de Albuquerque S. Martins, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Junho de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13637209, com domicílio em Fiat Hewitt House, Castle Avenue, Chingford E4-9, Londres, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, por despacho de 24 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 4570-HE/2007

O juiz de direito, Dr. Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 540/96.4SPLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vanda Carla da Silva Fernandes, filha de Mário Carlos Gonçalves Fernandes e de Maria Fernanda Franco da Silva Fernandes, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1970, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9629159, com domicílio na Rua Abade Baçal, 19, 2.º-B, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Março de 1996, por despacho de 25 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter falecido.

28 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão-Adjunto, *Júlio Pacheco*.

Anúncio n.º 4570-HF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9562/96.4JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Sousa Mota, filho de Joaquim Armando Ferreira Mota e de Maria Celeste de Sousa Pinto, natural de Brasil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Fevereiro de 1951, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2729148, com domicílio na Rua Doutor António Manuel Gamito, 2, porta 9, 2900-056 Setúbal por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Março de 1996, por despacho de 28 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

30 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

Anúncio n.º 4570-HG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1563/03.4SILSB (214/04) pendente neste Tribunal contra o arguido Cristiano Pereira Soares de Sena, filho de André S. de Pina e de Maria Livramento Pereira, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Dezembro de 1969, solteiro, com profissão de pedreiro, com domicílio na Rua do Chafariz, 18-A, Alto da Cova da Moura, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Novembro de 2001, por despacho de 30 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 4570-HH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 917/07.1TLLSB (ex. 136/07), pendente neste Tribunal contra a arguida Mariana da Silva, filha de Manuel da Silva e de Maria da Silva, natural de Portugal, Lisboa, nascida em 20 de Maio de 1970, solteira, com profissão de vendedor ambulante, ao domicílio ou por telefone, com domicílio na Rua do Restolho, lote B1-B2, do Zambujal, Alfragide, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 31 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 4570-HI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42/97.1ZFSLB (117/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Nakapooosani Shanmuhannathan, filho de Thamootharampillai e de Parameswary, nascido em 18 de Outubro de 1969, casado, com domicílio na Avenida Menthon, 19, Lausanne, Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se considerar a acusação «manifestamente infundada».

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 4570-HJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42/97.12FLSB (117/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Pakeeratham Shanmuhannathan, filho de Shanmuhannathan e de Pakameswary, nascido em 15 de Fevereiro de 1960, casado, com domicílio na Avenida Menthon, 19, Lausanne, Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos dos artigos 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por considerar a acusação «manifestamente infundada».

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 4570-HL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum

(tribunal singular), n.º 363/05.ISKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Miguel do Rosário Angústias da Costa, filho de Francisco Xavier Angústias da Costa e de Maria Lúlia Godinho do Rosário da Costa, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Agosto de 1979, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11345709, com domicílio na Rua de Ceuta, 23, rés-do-chão, A, 2795-058 Linda-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º, da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 29 de Junho de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 4570-HM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 589/98.2SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Elias Costa Oliveira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 30 de Março de 1971, solteiro, titular do passaporte n.º 607153, com domicílio na Avenida Gago Coutinho, 71, cave, frente, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 15 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por cessação da contumácia.

16 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

Anúncio n.º 4570-HN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1296/04.4SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Faruk Wlussagy Abibo, filho de Mussagy Abibo e de Jubeda Abdul Karim, natural de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 16 de Setembro de 1955, casado, com profissão de electricista, titular do bilhete de identidade n.º 16042541, com domicílio na Rua Cândida A. Magalhães, lote 6, 2.º-D, Bairro Codivél, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Março de 2004, por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

27 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 4570-HO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1541/02.0PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel Monteiro Moreira, filho de Olímpio Mendes Moreira e de Rita Mendes Monteiro, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 18 de Janeiro de 1985, solteiro, com profissão de servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 16180516, com

domicílio na Rua do Moinho, 27-E, lote 3, Algueirão, 2735 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, bilhete de identidade, passaporte, certidão de registo criminal, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, carta e ou licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, documentos, registos e certidões da responsabilidade de conservatórias, documentos, registos e certidões da responsabilidade de cartórios notariais, livrete e ou título de registo de propriedade de veículos automóveis, cartão de contribuinte e ou outros documentos e ou certidões fiscais, caderneta militar e ou outros documentos ou certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo nacional de pessoas colectivas, atestado de residência e ou outros atestados administrativos, outros documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Mourão*.

Anúncio n.º 4570-HP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1195/03.7PYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Monteiro Semedo, filho de Domingos Monteiro Semedo e de Antónia Pereira Semedo, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Setembro de 1955, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11651035, com domicílio na Rua São Francisco Xavier, 7 ou 171, Alto da Cova da Moura, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Junho de 2003, por despacho de 21 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 4570-HQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 60/07.3TLLSB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 1694/03.0PBAMD, do 4.º Juízo Criminal, onde foi declarado contumaz desde 9 de Janeiro de 2007 o arguido Bruno Miguel Pinto Tavares de Oliveira, filho de Francisco Tavares de Oliveira e de Maria do Carmo Ribeiro Pinto, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Junho de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12825426, com residência na Avenida António Gedeão, 4, 1.º-E, Casal do Silva, Falaqueira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 27 de Dezembro de 2003, por despacho de 21 de Maio de 2007, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Nuno Pombo*.